410101	2010PD00940	8.385,81
410101	2010PD00941	49.859,28
410101	2010PD00942	8.285,97
410101	2010PD00943	8.585,47
410101	2010PD00944	8.285,97
TOTAL		95.656,98

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2010PD00867	12,88
410103	2010PD00868	15.719,40
410103	2010PD00869	9.900,80
410103	2010PD00899	2.207,20
410103	2010PD00900	1.325,07
410103	2010PD00901	35.843,59
410103	2010PD00902	7.628,13
410103	2010PD00906	2.000,00
410103	2010PD00907	300,00
410103	2010PD00908	300,00
TOTAL		75.237,07

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410111	2010PD00073	510,00
TOTAL		510,00
TOTAL GERAL		171.404,05

Resumos de Convênio

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Prefeitura Municipal de Águas da Prata

Objeto: Transferência de recursos financeiros à execução de obra "Revitalização do Ginásio de Esportes André Franco Montoro"

Valor: R$ 155.000,00 sendo: R$ 140.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 15.000,00 de responsabilidade da Conveniada.

Cláusula Quinta – Da Liberação dos Recursos – Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra (anexo II), em 01 (huma) parcela.

Clausula Sétima - Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência do presente é de 730 dias, contados da data de assinatura.

§ 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 14/05/2010

Convênio nº 039/2010

Gestor Técnico: Fernando José Rocha Serrao

Proc. SELT nº 0554/2009

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo.

Objeto: Brazil Open de Taekwondo 2010.

Valor: R$ 89.001,00 sendo R$ 70.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 19.001,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 180 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte,

Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 07/06/10

Convênio nº 063/2010

Gestor Técnico: Mário Augusto Graf Moraes

Proc. SELT nº 0350/2010

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Associação Vicentina de Canoagem.

Objeto: Torneio Metropolitano de Canoagem Maratona.

Valor: R$ 51.000,00 sendo R$ 42.500,00 de responsabilidade do Estado e R$ 8.500,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 150 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte,

Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 07/06/10

Convênio nº 061/2010

Gestor Técnico: Mário Augusto Graf Moraes

Proc. SELT nº 0171/2010

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Outorgado: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 38/06, celebrado em 26/05/2006.

Cláusulas Aditadas: A Cláusula Nona (do prazo de vigência) do referido convênio.

Processo SELT 0777/2005.

Convênio nº 38/2006.

Data da Assinatura: 22/04/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Outorgado: Prefeitura Municipal de Americana.

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando prorrogação do prazo de vigência, substituição do gestor técnico, substituição do engenheiro responsável pela obra, alteração dos valores e a adequação do plano de trabalho do convênio nº 450/07, celebrado em 28/12/2007.

Cláusulas Aditadas: A Cláusula Primeira (do objeto), Cláusula Segunda (da execução), Cláusula Quarta (do valor), Cláusula Sétima (do prazo de vigência) do referido convênio.

Processo SELT 1031/2007.

Convênio nº 450/2007.

Data da Assinatura: 14/05/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

Termo de Rescisão

Processo SELT nº 1374/2007

O Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir, como rescindido tem, o convênio nº 06/2008, firmado em 28 de fevereiro de 2008, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Botucatu, cujo objeto foi a transferência de recursos financeiros destinados ao evento esportivo intitulado 12º Jogos Regionais do Idoso 2008, no termos da Cláusula Oitava do Termo de Convênio. Data de assinatura: 08/06/2010.

Extrato de Contrato

Processo Selt: Nº. 0344/2010

Contrato: Nº. 0014/2010

Contratante: Secretaria De Estado De Esporte, Lazer E Turismo.

Contratada: Empaserv – Empresa Paulistana De Serviços Ltda-Me

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob a inteira responsabilidade da Contratada na Unidade CCI- Centro De Convivência Infantil.

Data De Início: 01/06/2010

Prazo: 15 (quinze) meses.

Vigência: 01/06/2010 a 31/08/2011.

Valor: R$ 41.668,80 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria do Coordenador, de 4-6-2010

Convocando os funcionários e servidores para ministrarem o Curso de Arbitragem no município de Araraquara a ser realizado no mes de junho de 2010.

De 25 a 27 de junho- município de Araraquara

Silvia Ines Musto, Sonia Regina Gomes. (Portaria G. CEL - 32)

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 8-6-2010

Autorizando, nos termos do artigo 12, do Decreto Estadual 52.052/07, que autoriza a Secretaria de Habitação a representar o Estado na celebração de Convênios de Cooperação Técnica com Municípios que manifestarem intenção de participar do Programa de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, Autorizo a celebração de convênio entre esta Secretaria e os Municípios de Ribeirão Branco (Proc.SH- 322/02/2010) e São Manuel (Proc. SH- 458/02/2009).

Comunicado

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica Autorizada as inclusão de núcleo habitacional no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de Ilhabela (Proc. SH- 121/02/2008).

Extrato de Convênio

Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com os Municípios de Ilha Comprida e Piracicaba.

Secretaria da Habitação e o Município de: Ilha Comprida contemplado por despacho do Sr. Secretário no D.O. de 21/05/2010;

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 31/05/2010;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 099/02/2010).

Secretaria da Habitação e o Município de: Piracicaba contemplado por despacho do Sr. Secretário no D.O. de 14/04/2010;

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 31/05/2010;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 165/02/2010).

Termos de Alteração do Convênio

Processo SH – 807/05/2009 - 1º Termo de Alteração do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de CAFELÂNDIA, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Especial de Melhorias – PEM.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário da Habitação, Lair Alberto Soares Krähenbühl, do outro o Município de CAFELÂNDIA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito ORIVALDO GAZOTO, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio, ficando ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio firmado em 18 de dezembro de 2009 (fls.88/92).

A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do valor – a cláusula quarta passará a ser:

O valor total do presente convênio é de R$ 74.833,60 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo de responsabilidade da Secretaria a quantia de R$67.350,24 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), e do Município, em contrapartida, a quantia de R$7.483,36 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura, 26 de maio de 2010.

Extrato de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual n..º 52.052, de 13 de agosto de 2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com os Municípios de Ipiguá (Proc. SH- 225/02/2009) até 15/06/2011, Mongaguá (Proc. SH- 166/02/2009) até 15/06/2011, Mogi Guaçu (Proc. SH- 217/02/2009) até 09/06/2011 e Pindorama (Proc. SH-227/02/2009) até 04/06/2011.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Processo SH-606/05/2008 prorrogado até 15/11/2010, que por um lapso deixou de ser publicado na data oportuna.

ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA,Processo SH-499/05/2008 prorrogado até 14/11/2010 que por um lapso deixou de ser publicado na data oportuna.

BIRITIBA MIRIM,Processo SH-448/05/2007 prorrogado até 30/11/2010.

IARAS,Processo SH-555/05/2007 prorrogado até 01/12/2010.

ITAÍ,Processo SH-468/05/2007 prorrogado até 31/11/2010.

GABRIEL MONTEIRO,Processo SH-552/05/2007 prorrogado até 02/12/2010.

GLICÉRIO,Processo SH-452/05/2008 prorrogado até 29/11/2010.

GUARÁ,Processo SH-460/05/2008 prorrogado até 29/11/2010.

ARAÇATUBA,Processo SH-401/05/2008 prorrogado até 11/12/2010.

APARECIDA D'OESTE,Processo SH-1115/05/2008 prorrogado até 08/12/2010.

BOCAINA,Processo SH-1146/05/2008 prorrogado até 08/12/2010.

CLEMENTINA,Processo SH-1087/05/2008 prorrogado até 08/12/2010.

GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

Ata da 18ª Sessão Ordinária, de 18-5-2010

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, na Rua Boa Vista, nº 170 – 14º andar, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, o Secretario Executivo Sr. Sílvio Eduardo Marques Figueiredo declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 17ª Sessão Ordinária/2010, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da correspondência recebida. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9253 referente ao Loteamento "Bela Vista III", no Município de São José do Barreiro. Tendo como interessada Virgínia Marins de Cerqueira Neto e Outro. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 04 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9301 referente ao Loteamento "Reserva Parque do Ribeirão Buru", no Município de Salto, tendo como interessado WE3 - Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação do interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada por unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 22/06/2010. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do DAEE consideraram o projeto aprovado. 05 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9512 referente ao Conjunto Habitacional "Vila Esperança", no Município de São Bernardo do Campo, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Por solicitação do Interessado, dos Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP e acatada por unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08/06/2010. Após discussão o Representante da EMPLASA considerou o projeto aprovado. 06 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9542 referente ao Conjunto Habitacional "Vila Habitacional", no Município de Campo Limpo Paulista, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada por unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 22/06/2010. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da SABESP considerou o projeto aprovado. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9658 referente ao Conjunto Habitacional "Naval Silvina – Área de Reassentamento do PAC", no Município de São Bernardo do Campo, tendo como interessado Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Por solicitação do Interessado, dos Representantes da Secretaria da Habitação, da SABESP e acatada por unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 01/06/2010. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 08 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9690 referente ao Conjunto Habitacional "Caraguatatuba D", no Município de Caraguatatuba, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP indeferiram o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 09 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9716 referente ao Loteamento "Parque Trianon", no Município de Ourinhos, tendo como interessado Fernando Nicolau Purchio. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 22/06/2010. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e d DAEE consideraram o projeto aprovado. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9813 referente ao Condomínio "Jardim Sul II", no Município de Rio Claro, tendo como interessado Brumati – Negócios Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 124/2010. 11 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9814 referente ao Condomínio "Jardim Sul III", no Município de Rio Claro, tendo como interessado Brumati – Negócios Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 15/06/2010 (Consultoria Jurídica). Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 12 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9843 referente ao Loteamento "Fazenda Cachoeira", no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado Carsen Agropecuária Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 01/06/2010. Após discussão o Representante do DAEE apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação, da SABESP e da EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9844 referente ao Loteamento "Villas Mabel", no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessada Thereza Marlene Palomo Scodro. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada por unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 15/06/2010.(Inquérito Judicial). Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9868 referente ao Loteamento "São Francisco do Lajeado", no Município de São Paulo, tendo como interessado O Fórum dos Cortiços e Sem Teto de São Paulo. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da SABESP e da EMPLASA apresentaram exigências técnicas. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9907 referente ao Loteamento "Jardim Residencial Nikkey", no Município de Sorocaba, tendo como interessado Kazuko Ideriha, Eduardo Kazuyohi Ideriha e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 125/2010. 16 – Análise da Reabertura do protocolo 9443 referente ao Loteamento "Jardim Nova Rio Claro", no município de Rio Claro, tendo como interessado Aleixo De Matos Silva. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 15/06/2010. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 17 – Análise da Reabertura do protocolo 9656 referente ao Condomínio "Residencial Jaguariúna III", no Município de Jaguariúna, tendo como interessado Jaguariúna III. Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 18 – Análise do protocolo 9896 referente ao Condomínio "Country Village", no Município de Campos Do Jordão, tendo como interessado SEP – Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da SABESP apresentaram exigências técnicas. 19 – Análise do protocolo 9905 referente ao Loteamento "Jardim Santa Lúcia" no Município de Franca, tendo como interessada Imobiliária São João - Franca - Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do DAEE, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP consideraram o projeto aprovado. 20 – Análise do protocolo 9906 referente ao Loteamento "Fazenda Santa Maria", no Município de Cravinhos, tendo como interessado Pereira Alvim Participações e Empreendimentos Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigência técnica e os Representantes do DAEE e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 21 – Análise do protocolo 9909 referente ao Loteamento "Residencial Vilas Boas", no Município de Urupes, tendo como interessado Soleteto Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do DAEE e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 126/2010. 22 – Análise do protocolo 9910 referente ao Loteamento "Salto", no Município de Salto, tendo como interessado Eucatex Agro Florestal Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08/06/2010 (Consultoria Jurídica). Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante do DAEE considerou o projeto aprovado. 23 – Análise do protocolo 9913 referente ao Loteamento "Jardim Real II", no Município de Pauliceia, tendo como interessada Imobiliária Pauliceia S/C Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 24 – Análise do protocolo 9931 referente ao Loteamento "São José da Boa Vista VIII", no Município de São José da Boa Vista, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista .Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 25 – Análise do protocolo 9950 referente ao Condomínio "Porto Belo", no Município de Sumaré, tendo como interessado CCDI Recanto dos Sonhos Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e da EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 26 – Assuntos Gerais: 1 – O Presidente do GRAPROHAB, Dr. Ulrich Hoffmann, informa que será encaminhado ao Colegiado, para ciência e manifestação, os questionamentos relativos a topo de morro, fundamento técnico-jurídico, prazos, entre outros, enviados pelo SECOVI – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo. 2 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9740 referente ao Loteamento Residencial "Sol Nascente", no Município de Fernandópolis, tendo como interessado Arakaki Empreendimentos Imobiliário Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP consideram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 127/2010. 3 –Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9823 referente ao Loteamento Residencial "Vírgino Basso", no Município de Turiúba, tendo como interessado José Guilherme Basso. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 128/2010. Correspondência Recebida: 1 – Ofício da AsBEA – Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura indicando o arquiteto Renato Siqueira como representante titular. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 378/2010, Protocolo 8134 – Loteamento "Residencial Montana Ville", Porto Feliz – SP. Revalidação do Certificado. O Certificado nº 024/08 foi revalidado até 29/01/2012. 02 – Expediente 653/2009, Protocolo 4550 – Loteamento "Santa Mariana", Caçapava – SP. Análise de Recurso ao indeferimento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo para solicitação de Substituição de Projeto de Água/Esgoto. Recurso negado, mantido o indeferimento. Nada mais a ser tratado, o Secretário Executivo declarou encerrada a Sessão.

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diarias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2010PD	VECTO.	VALOR
00607	09/06/10	3.100,00
00608	09/06/10	968,44
00609	09/06/10	48.000,00
TOTAL		52.068,44

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 48, de 8-6-2010

Revoga a Resolução SMA nº 13, de 22 de fevereiro de 2008

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando a Resolução SMA nº 40, de 21 de setembro de 2007, que dispõe sobre a execução do Projeto Estratégico Desmatamento Zero e suspende, temporariamente, a concessão de autorização para a supressão de vegetação nativa no território paulista nos casos especificados;

Considerando a Resolução SMA nº 13, de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a concessão de autorização para a supressão de vegetação nativa para implantação de obras de interesse público;

Considerando que o período determinado para suspensão da concessão de autorização se expirou, e, por conseqüência, já estarem cumpridos os objetivos dispostos na Resolução SMA nº 40, de 21 de setembro de 2007, com a edição de várias normas que disciplinam as análises dos pedidos de supressão de vegetação nativa,

Resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução SMA nº 13, de 22 de fevereiro de 2008.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Processo SMA nº 6.512/2010)

Resolução SMA - 49, de 8-6-2010

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Duas Cachoeiras" localizada no Município de Amparo

O Secretário Estadual de Meio Ambiente,

Considerando o Decreto Estadual n.º 51.150 de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN no Estado de São Paulo e a Portaria DE nº 037/2006 da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes no processo FF nº. 2.547/2008, que trata do pedido de criação da RPPN "Duas Cachoeiras";

Resolve:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada "Duas Cachoeiras", em uma área de 6,3 hectares, localizada no Município de Amparo, Estado de São Paulo, de propriedade da GUARACI MARIA DINIZ JUNIOR e outros, registrada na matrícula n.º 15.474 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amparo.

Artigo 2º - a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Duas Cachoeiras" está inserida no imóvel Sítio Duas Cachoeiras e é constituída de duas glebas, denominadas Gleba A, com área de 41.910m², e Gleba B, com área de 10.080m², com limites descritos no levantamento realizado pelo Arquiteto Pedro Dultra Britto, CREA nº 5060879514/D, como se descreve a seguir com rumos referenciados sempre pelo norte verdadeiro:

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por Imprensa Oficial SP, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(EM BRANCO), OU=(EM BRANCO),
OU=ID - 772641, CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.imprensaoficial.com.br

Imóvel: Sítio Duas Cachoeiras
Proprietário: Guaraci Maria Diniz Junior e outros
Município: Amparo/SP
Parte da Matrícula: 15.474 (57,85%)
Área Parcial (ha): 6,3
Sistema de Coordenada: UTM DATUM – Zona 23S
PERÍMETRO, GLEBA A

Inicia-se a descrição no marco P00, de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), meridiano central -51° W.Gr., datum Corrego Alegre, xy(314082, 7482375), localizado junto à margem direita do leito do córrego no sentido da jusante, confrontando com o sítio Três Lagos, de propriedade do Sr. Jui Maria Diniz; daí segue com rumo de 117°, com uma distância de 40,00 metros até o marco P01; daí segue com o rumo de 06° com uma distância de 47,00 metros até o marco P02; daí segue com rumo de 118°. e distância de 45,00 metros até o marco P03; daí. segue com rumo de 68°. e distância de 18 metros até o marco P04; daí segue com rumo de 141°. e distância de 90,00 metros até o marco P05 de coordenadas xy(314247, 7482305); daí segue com rumo de 268°. e distância de 32,00 metros até o marco P06; ; dai segue com rumo de 170°. e distância de 90,00 metros até o marco P07; daí segue com rumo de 131°. e distância de 66,00 metros até o marco P08, dai segue com rumo de 147°. e distância de 93,00 metros até o marco P09; dai segue com rumo de 88°. e distância de 109,00 metros até o marco P10 de coordenadas xy(314447, 7482097); daí segue com rumo de 10°. e distância de 47,00 metros até o marco P11; daí segue com rumo de 308°. e distancia de 61,00 metros até o marco P12,; daí segue com rumo de 337°. e distância de 77,00 metros até o marco P13; daí segue com rumo de 306°. e distância de 19,00 metros até o marco P14 de coordenadas xy(314343, 7482268); daí segue com rumo de 74°. e distância de 23,00 metros até o marco P15; daí segue com rumo de 42°. e distância de 14,00 metros até o marco P16; daí segue com rumo de 58° e distância de 28,00 metros até o marco P17, daí segue com rumo de 87° e distância de 44,00 metros até o marco P18, daí segue com rumo de 35° e distância de 37,00 metros até o marco P19, daí segue com rumo de 77° e distância de 36,00 metros até o marco P20,; daí segue à esquerda, junto a margem do leito do córrego do Mosquito no sentido de sua jusante, com uma distancia de 516, 00 metros, confrontando com a Fazenda São Bernardo de propriedade do Sr. Francisco Pastana até o marco P21, de coordenadas xy(314125, 7482509); daí segue à esquerda, junto a margem do leito do córrego no sentido de sua montante, com uma distancia de 173,00 metros, confrontando com o sítio Três Lagos , de propriedade do Sr. Jui Maria Diniz; até o marco P00, onde teve início, encerrando assim o Perímetro da Gleba a da área desta RPPN- Reserva Particular do Patrimônio Natural.

PERÍMETRO, GLEBA B

Inicia-se a descrição no marco P22, de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), meridiano central -51° W.Gr., datum - Corrego Alegre, xy(314550, 7482328), confrontando este marco com o Sitio São Francisco da Sra. Cecília Helena Ferraz de Camargo; daí segue com rumo de 171°, com uma distância de 164,00 metros até o marco P23 de coordenadas xy(314551, 7482156), confrontando até este marco com o Sitio São Francisco da Sra. Cecília Helena Ferraz de Camargo; daí segue com o rumo de 246° com uma distância de 37,00 metros até o marco P24; daí segue com rumo de 19°. e distância de 25,00 metros até o marco P25; daí segue com rumo de 281°. e distância de 33 metros até o marco P26; daí segue com rumo de 315°. e distância de 126,00 metros até o marco P27; daí segue com rumo de 74°. e distância de 69,00 metros até o marco P28; dai segue com rumo de 42°. e distância de 27,00 metros até o marco P29; daí segue com rumo de 69°. e distância de 33,00 metros até o marco P22, onde teve início, encerrando assim o Perímetro da Gleba B da área desta RPPN- Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Duas Cachoeiras" será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto Estadual n.º 51.150 de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, os proprietários serão convocados pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terão 60 dias para promover a averbação do referido termo. Os proprietários deverão gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis competente, encaminhando cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - o não cumprimento do disposto nesse artigo acarretará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN "Duas Cachoeiras" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 2.547/2008)

Resolução SMA - 50, de 8-6-2010

Altera procedimentos para o licenciamento das atividades que especifica e dá outras providências

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando que, no âmbito do Projeto Ambiental Estratégico "Licenciamento Ambiental Unificado", foi editada a Lei 13.542, de 08 de maio de 2009, que alterou a denominação e as atribuições da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

Considerando que, com a edição da Lei 13.542, de 08 de maio de 2009, passaram a ser atribuições da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB licenciar ambientalmente estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, autorizar a supressão de vegetação e intervenções em áreas consideradas de Preservação Permanente e demais áreas ambientalmente protegidas, bem como de emitir alvarás e licenças relativas ao uso e ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais;

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos do licenciamento ambiental e de otimizar os recursos do Estado para o desempenho dessa atribuição com qualidade e eficiência, tornando-o mais ágil e transparente,

Resolve:

Artigo 1° - Estão sujeitos ao licenciamento ambiental, porém, dispensados de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA e RIMA, bem como de Relatório Ambiental Preliminar - RAP, os empreendimentos, obras e atividades relacionados no Anexo desta Resolução.

§ 1º - Se, para a implantação dos empreendimentos, obras e atividades citados no caput deste artigo, houver a necessidade de suprimir vegetação nativa ou intervir em área de preservação permanente, deverá ser solicitada a devida autorização na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º - Quando localizados em Área de Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo, os empreendimentos, obras e atividades citados no caput deste artigo serão objeto de Alvará de Licença a ser emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Artigo 2º - Não estão sujeitos ao licenciamento ambiental:

I - aterros que ocupem áreas de até 1.000 m2 e volume de até 1.000 m3 cuja finalidade seja a regularização de terreno para edificação;

II - a recepção exclusivamente de solo com a finalidade de regularização de terreno, para ocupação por edificação ou outro uso;

III - a atividade de transferência e triagem de resíduos da construção civil não associada ao beneficiamento.

Artigo 3º - Ficam revogadas as Resoluções SMA 41, de 17 de outubro de 2002, e SMA nº 22, de 16 de maio de 2007.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

(Processo CETESB - 110/2010/310L)

ANEXO

Assentamentos de Reforma Agrária

- Todas as solicitações de licença.

Aterros de Resíduos Sólidos da Construção Civil classificados como Classe a pela Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e de Resíduos Sólidos Classe IIB (de acordo com a classificação da Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT)

- Todas as solicitações de licença.

Bases de Armazenamento de Combustíveis e Produtos Químicos

- Todas as solicitações de licença para empreendimentos a serem instalados em complexos petroquímicos, loteamentos industriais, distritos industriais e condomínios industriais.

Cemitérios

- Todas as solicitações de licença.

Cogeração de energia

- Todas as solicitações de licença sendo que, no caso de usinas de açúcar e álcool, se houver ampliação da produção associada à co-geração, deverá ser observada a Resolução SMA nº 42, de 24 de outubro de 2006.

Depósito ou comércio atacadista de produtos químicos ou inflamáveis (locais de armazenamento de produtos sólidos, líquidos ou gasosos, desde que embalados em tambores, bombonas ou similares)

- Todas as solicitações de licença.

Dutos e linhas internos a unidades industriais, parcelamentos do solo e condomínios industriais licenciados

- Todas as solicitações de licença para dutos e linhas a serem instalados nas áreas internas de unidades industriais licenciadas ou em processo de licenciamento, entre unidades contíguas e no interior de condomínios, distritos e loteamentos industriais licenciados ou em processo de licenciamento.

Estações de tratamento de água

- Todas as solicitações de licença para as estações de tratamento de água sem previsão de transposição de bacia hidrográfica, represamento e obras correlatas.

Fabricação de bio-combustível (exceto álcool)

- Todas as solicitações de licença para atividades não associadas a cultivo.

Parcelamento do solo e condomínios para fins industriais

- Todas as solicitações de licença para parcelamentos do solo (distrito industrial, loteamento) e condomínios com área de até 30 ha, onde serão instaladas indústrias com fator de complexidade (w) de 1,0 a 3,0.

- Postos e Centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos

- Todas as solicitações de licença.

Sistemas de triagem e transferência de resíduos da construção civil, desde que associadas a beneficiamento

- Todas as solicitações de licença para áreas de triagem e transferência de resíduos da construção civil, desde que associadas ao beneficiamento.

Sistemas de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde

- Todas as solicitações de licença para os sistemas de tratamento de resíduos de serviços de saúde, destinados ao tratamento dos resíduos classificados como Grupo a (de A1 a A5) na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários

- Todas as solicitações de licença para sistemas projetados para atender população de até 150.000 habitantes (final de plano).

Termoelétricas

- Todas as solicitações de licença para termoelétricas a serem implantadas em empreendimentos ou atividades licenciados;

- Todas as demais solicitações de licença para termoelétricas com capacidade de geração de energia de até 100 MW.

Transbordos de Resíduos Sólidos Domiciliares

- Todas as solicitações de licença.

Resolução SMA - 51, de 8-6-2010

Dispõe sobre os Projetos Ambientais Estratégicos da Secretaria do Meio Ambiente

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando a Resolução SMA nº 21, de 16 de maio de 2007, que dispõe sobre a instituição dos Projetos Ambientais Estratégicos da Secretaria do Meio Ambiente;

Considerando a Resolução SMA nº 17, de 19 de março de 2008, que altera a Resolução SMA nº 21, de 16-05-2007;

Considerando a Resolução SMA nº 19, de 20 de março de 2008, que dispõe sobre a Gerência dos Projetos Ambientais Estratégicos;

Considerando a Resolução SMA nº 07, de 13 de fevereiro de 2009, que altera a Gerência dos Projetos Ambientais Estratégicos;

Considerando a Resolução SMA nº 18, de 31 de março de 2009, que substitui o Projeto Ambiental "Mutirões Ambientais" pelo Projeto Ambiental "Criança Ecológica" na agenda prioritária da Secretaria do Meio Ambiente,

Resolve:

Artigo 1º - a Política Ambiental Paulista se efetiva com a formulação, implementação, execução e avaliação de "21 Projetos Ambientais Estratégicos".

§ 1º - Os "21 Projetos Ambientais Estratégicos" traçam a diretriz desta Pasta para a sua atuação, envolvendo todas as áreas desta Secretaria, bem como seus órgãos vinculados.

§ 2º - para cada um dos "21 Projetos Ambientais Estratégicos" são estabelecidos objetivos, justificativas e metas.

Artigo 2º - Os "21 Projetos Ambientais Estratégicos", com seus objetivos, são designados a seguir:

I - Aquíferos:

Objetivo: Promover a proteção dos aquíferos do Estado de São Paulo, identificando as áreas críticas e sensíveis em termos de qualidade e quantidade.

II - Cenários Ambientais 2020

Objetivo: Elaborar propostas de políticas públicas, a partir da construção de Cenários Ambientais para o ano de 2020, resultantes do comportamento das variáveis: população, urbanização e principais atividades econômicas, que utilizam recursos naturais e/ou desenvolvem atividades potencialmente poluidoras sobre os recursos hídricos, ar, biodiversidade, recursos naturais e resíduos sólidos. A influência do aquecimento global sobre o meio ambiente no Estado de São Paulo é um tema tratado neste projeto.

III - Cobrança pelo Uso da Água

Objetivo: Incentivar o uso racional e sustentável da água, utilizando a cobrança como instrumento de planejamento, gestão integrada e descentralizada do uso da água e seus conflitos, associando a destinação dos recursos arrecadados para o gerenciamento hídrico e solução dos problemas de cada bacia hidrográfica.

IV - Criança Ecológica

Objetivo: Informar e sensibilizar as crianças de 8 a 10 anos, do ensino público e privado, sobre os conceitos básicos da agenda ambiental, visando à mudança de comportamento e a afirmação das novas atitudes, tornando-os verdadeiros agentes da sociedade sustentável.

V - Desmatamento Zero

Objetivo: Instituir uma moratória para o desmatamento; tornar mais rigoroso o licenciamento e mais efetivas as medidas mitigadoras; aprimorar as ações de fiscalização da Polícia Ambiental e a punição dos crimes ambientais para garantir a conservação da biodiversidade, o projeto se destaca na proposição de novas normas para a atuação do Sistema de Meio Ambiente.

VI - Ecoturismo

Objetivo: Estimular o aproveitamento turístico dos parques estaduais, especialmente na Mata Atlântica, consolidando a vocação do turismo sustentável na área de influência dos parques estaduais, envolvendo a população na preservação do meio ambiente, por meio da educação ambiental.

VII - Esgoto Tratado

Objetivo: Promover a proteção dos recursos hídricos da carga de esgotos domésticos, assegurando melhor qualidade para o uso da água, trabalhando em parceria com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e os serviços autônomos.

VIII - Etanol Verde

Objetivo: Estimular a produção sustentável de etanol, respeitando os recursos naturais, controlando a poluição, com responsabilidade socioambiental em parceria com o setor sucroenergético.

IX - Fauna Silvestre

Objetivo: Normatizar a proteção da fauna silvestre; instalar locais de recebimento de animais silvestres capturados; e combater o comércio ilegal de animais.

X - Gestão de Unidades de Conservação

Objetivo: Fazer a gestão das unidades de conservação, com a elaboração e aprovação de planos de manejo, constituição de conselhos consultivos, implantação da co-gestão e reforço da fiscalização nas áreas protegidas. O foco é consolidar o manejo das áreas protegidas no Estado de São Paulo.

XI - Licenciamento Unificado

Objetivo: Unificar o licenciamento ambiental, desburocratizando o serviço, atuando com rigor, agilidade e transparência.

XII - Lixo Mínimo

Objetivo: Eliminar a disposição inadequada de resíduos domiciliares no Estado de São Paulo, extinguindo os lixões a céu aberto. Esta atuação é combinada com o estímulo à redução, reutilização e reciclagem.

XIII - Mananciais: Guarapiranga, Billings, Cantareira

Objetivo: Promover a proteção e recuperação das bacias hidrográficas da Guarapiranga, Billings e Cantareira; desenvolver programas de educação ambiental para conscientização da comunidade, e intensificar a fiscalização.

XIV - Mata Ciliar

Objetivo: Promover a recuperação da mata ciliar no Estado, contribuindo para a ampliação da cobertura vegetal de 13,9% para 20% do território estadual. A atuação deste projeto depende diretamente do estabelecimento de parcerias com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, de Saneamento e Energia, sindicatos rurais, cooperativas e Municípios.

XV - Município VerdeAzul

Objetivo: Estimular os Municípios a participarem da política ambiental, com adesão ao Protocolo Verde de Gestão Ambiental Compartilhada, certificando os Municípios ambientalmente corretos, que passam a ter prioridade no acesso aos recursos públicos.

XVI - Onda Limpa

Objetivo: Efetivar ações e implementar instrumentos que possam garantir a melhoria da qualidade ambiental do litoral paulista e da balneabilidade das praias, respeitando as especificidades das três regiões: Litoral Norte, Baixada Santista e Litoral Sul, promovendo a integração dos vários órgãos envolvidos, estabelecendo sinergia das ações que ocorrem na região, consolidando parcerias com as Secretarias Estaduais de Saneamento e Energia, Habitação, Segurança Pública, Saúde e entidades privadas. Envolver os Municípios na defesa da qualidade das praias.

XVII - Pesquisa Ambiental

Objetivo: Valorizar a pesquisa ambiental, priorizando o trabalho científico como um instrumento de apoio ao governo. Quatro linhas de pesquisa foram priorizadas: biodiversidade, recursos hídricos, bioprospecção e mudanças climáticas globais.

XVIII - Reforma Administrativa

Objetivo: Oferecer à Secretaria uma estrutura funcional eficiente, fortalecendo o Sistema Estadual de Meio Ambiente.

XIX - Respira São Paulo

Objetivo: Controlar nas regiões metropolitanas a poluição atmosférica causada pela emissão de poluentes veiculares e de indústrias; intensificar a fiscalização com apoio do policiamento ambiental e usar novas tecnologias para controle da poluição, e estabelecer metas de redução e neutralização para as indústrias mais poluentes.

XX - São Paulo Amigo da Amazônia

Objetivo: Desenvolver estratégias para reduzir a demanda por madeira; intensificar a fiscalização da Polícia Militar Ambiental na entrada de madeira ilegal da Amazônia no território paulista; fiscalizar as madeireiras que comercializam no atacado; incentivar o empreendimento de florestas plantadas, bem como valorizar empresas que utilizem madeira sustentável.

XXI - Serra do Mar

Objetivo: Recuperar as áreas ocupadas nas encostas do Parque Estadual da Serra do Mar, eliminando riscos para as precárias moradias; proteger a biodiversidade e a oferta de água, restauração de áreas degradadas, com projetos de educação ambiental para a população local. Um dos principais parceiros neste projeto é a Secretaria de Habitação/Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU.

Artigo 3º - Cada um dos "21 Projetos Ambientais Estratégicos" terá 1 (um) Gerente e 2 (dois) ou mais Subgerentes.

§ 1º - Os Gerentes são responsáveis pela coordenação, implementação, execução e avaliação do Projeto Ambiental Estratégico e pela elaboração de relatórios de atividades e cumprimento de metas.

§ 2º - Os Subgerentes são apoios do Gerente e devem abordar temas complementares, colaborando para a concretização do objetivo do projeto.

Artigo 4º - Os Gerentes e Subgerentes dos "21 Projetos Ambientais Estratégicos" são os designados a seguir:

I - Projeto Aquíferos:

Gerente: Ricardo Vedovello - RG: 6.656.361-0 - Instituto Geológico - IG

Subgerentes:

Luciana Martin Rodrigues Ferreira - RG: 19.149.279-8 - Instituto Geológico - IG

Gerôncio Albuquerque Rocha - RG: 6.358.106 - Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi

Rosângela Pacini Modesto - RG: 8.129.598 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

II - Projeto Cenários Ambientais 2020

Gerente: Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho - RG: 25.963.143-7 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA

Subgerentes:

Carlos Ibsen Vianna Lacava - RG: 10.358.079-4 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

João Wagner Silva Alves - RG: 13.318.253-8 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Rodrigo Antônio Braga Moraes Victor - RG: 23.996.970-4 - Instituto Florestal - IF

III - Projeto Cobrança pelo Uso da Água

Gerente: Rosa Maria de Oliveira Machado Mancini - RG: 10.787.545-7 - Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi

Subgerentes:

Laura Stela Naliato Perez - RG: 7.526.115 - Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi

Leila de Carvalho Gomes - RG: 116.755-RN - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Mauro Kazuo Sato - RG: 6.327.253-2 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

IV - Criança Ecológica

Gerente: Maria de Lourdes Rocha Freire - RG: 7.226.579 - Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA

Subgerentes:

Tiago Antonio Morais - RG: 27.669.238-X - Chefe de Gabinete

Carlos Alberto Fumio Hayashi - RG: 3.098.426-9 - SSP/PR - Assessoria de Gabinete

Neiry Esteves Pereira - RG: 22.244.834-9 - Assessoria de Comunicação

V - Projeto Desmatamento Zero

Gerente: Renata Inês Ramos Beltrão - RG: 16.146.273 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Subgerentes:

Antônio Luiz Lima de Queiroz - RG: 9.965.028 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn - RG: 8.361.264 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

Isabel Fonseca Barcellos - RG: 16.119.564 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

VI - Projeto Ecoturismo

Gerente: Anna Carolina Fonseca Lobo de Oliveira - RG: 32.428.416-0 - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo

Subgerentes:

Luiz Roberto Numa de Oliveira - RG: 9.359.942 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA

Júlia de Lima Krahenbuhl - RG: 28.805.001-0 - Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA

VII - Projeto Esgoto Tratado

Gerente: Marcelo de Souza Minelli - RG: 15.654.077-0 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Subgerentes:

Eduardo Mazzolenis de Oliveira - RG: 8.793.015 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Edson Tomaz de Lima Filho - RG: 56.806.243 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

VIII - Projeto Etanol Verde

Gerente: Luiz Ricardo Viegas Carvalho - RG: 11.399.676 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

Subgerentes:

Helio Cesar Nascimento Ungari - RG: 8.285.633 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Oswaldo dos Santos Lucon - RG: 14.009.805 - Assessoria de Gabinete

Maite de Souza Sandoval - RG: 33.305.927-X - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

IX - Projeto Fauna Silvestre

Gerente: Paulo Magalhães Bressan - RG:1.549.156-0 - Fundação Parque Zoológico de São Paulo

Subgerentes:

Marcelo Robis Francisco Nassaro - RG:19.336.519-4 - Polícia Militar Ambiental

Claudia Terdiman Schaalmann - RG: 6.999.660 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

X - Projeto Gestão de Unidades de Conservação

Gerente: José Amaral Wagner Neto - RG: 6.300.015-5 - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF

Subgerentes:

Boris Alexandre César - RG: 11.780.972-X - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF

Wanda Teresinha Passos de Vasconcellos Maldonado - RG 12.138.999-6 - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF

XI - Projeto Licenciamento Unificado

Gerente: Fernando Cardozo Fernandes Rei - RG: 9.795.626 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Subgerentes:

Ana Cristina Pasini da Costa - RG: 10.737.413-4 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Edson Tomaz de Lima Filho - RG: 56.806.243 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn - RG: 8.361.264 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

Marcelo de Souza Minelli - RG: 15.654.077-0 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

XII - Projeto Lixo Mínimo

Gerente: Aruntho Savastano Neto - RG: 5.075.038 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Subgerentes:

Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho - RG: 25.963.143-7 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA

Neide Araújo - RG: 16.656.857 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

Fernando Antonio Wolmer - RG: 5.543.144 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

XIII - Projeto Mananciais: Guarapiranga, Billings e Cantareira

Gerente: Márcia Maria do Nascimento - RG: 9.271.828 - Assessoria de Projetos Especiais - APE

Subgerente:

Laura Stela Naliato Peres - RG: 7.526.115 - Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi

Maria Therezinha Pinto Alves - RG: 5.731.705 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

XIV - Projeto Mata Ciliar

Gerente: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn - RG: 8.361.264 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

Subgerente:

Claudette Marta Hahn - RG: 11.794.754 - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF

Cristina Maria do Amaral Azevedo - RG: 8.886.188 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

Renato Soares Armelin - RG: 22.722.705-0 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

XV - Projeto Município VerdeAzul

Gerente: José Walter Figueiredo Silva - RG: 5.563.283-2

Subgerentes:

Marcelo de Souza Minelli - RG: 15.654.077-0 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho - RG: 25.963.143-7 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA

XVI - Projeto Onda Limpa

Gerente: Agostinho Kretan Grillo Guimarães - RG: 52.208.756-5 - Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi

Subgerentes:

Célia Regina de Gouveia Souza - RG: 7.757.047 - Instituto Geológico - IG

José Contrera Lopes Neto - RG: 8.296.849 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Rafaela Di Fonzo Oliveira - RG: 29.448.963-0 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA

XVII - Projeto Pesquisa Ambiental

Gerente: Vera Lúcia Ramos Bononi - RG: 3.167.754 - Instituto de Botânica - IBt

Subgerentes:

Ricardo Vedovello - RG: 6.656.361 - Instituto Geológico - IG

Rodrigo Antônio Braga Moraes Victor - RG: 23.996.970-4 - Instituto Florestal - IF

XVIII - Projeto Reforma Administrativa

Gerente: Neusa Maria Marcondes Viana de Assis - RG: 2.257.399 - Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi

Subgerentes:

Ricardo Vedovello - RG: 6.656.361 - Instituto Geológico - IG

Vera Lúcia Ramos Bononi - RG: 3.167.754 - Instituto de Botânica - IBt

Rodrigo Antônio Braga Moraes Victor - RG: 23.996.970-4 - Instituto Florestal - IF

XIX - Projeto Respira São Paulo

Gerente: Ana Cristina Pasini da Costa - RG: 10.737.413-4 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por Imprensa Oficial SP, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(EM BRANCO), OU=(EM BRANCO),
OU=ID - 772641, CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.imprensaoficial.com.br